

ao **Convênio nº 008/2019 – SINFRA**, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. Por oportuno, solicitamos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, providencie o ressarcimento dos recursos transferidos por esta Secretaria, no importe de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, devendo o mesmo ser atualizado monetariamente no ato do pagamento. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providências cabíveis. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA. Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor **Rigo Alberto Teles De Sousa**, atualmente em local incerto e não sabido para informar sobre a **instauração do Processo de Tomada de Contas Especial**, referente ao **Convênio nº 008/2019 – SINFRA**, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. Por oportuno, solicitamos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, providencie o ressarcimento dos recursos transferidos por esta Secretaria, no importe de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, devendo o mesmo ser atualizado monetariamente no ato do pagamento. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providências cabíveis. **Maria José Mendes Vieira**, Gestora de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA. Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO-SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor **WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**, atualmente em local incerto e não sabido para informar sobre a **instauração do Processo de Tomada de Contas Especial**, referente ao **Convênio nº 011/2019-SINFRA**, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA e a Prefeitura Municipal de Alcântara/MA. Por oportuno, solicitamos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, providencie o ressarcimento dos recursos transferidos por esta Secretaria, no importe de **R\$ 220.561,84 (duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, devendo o mesmo ser atualizado monetariamente no ato do pagamento. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providências cabíveis. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 444 - DPGE, DE 24 DE MARÇO DE 2026. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece

que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 033/2026**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **SLA NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.284.474/0001-88, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional para 18 (dezoito) membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no ENACOMP – Encontro Nacional de Compras Públicas – edição 2026, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2026, em São Luís/MA, na modalidade presencial e com prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro	2246379
Fiscal do Contrato	Ana Helena Mendes da Silva	2745560

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 24 de março de 2026. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Pelo presente, **ADJUDICO** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXCEUÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO QUADRO NO MUNICIPIO DE ZÉ DOCA-MA**, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos do processo administrativo autuado pela CPL no dia 16 de março de 2026 às 08 : 30 horas, e obedecendo ao dispositivo da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, artigo 71 inciso IV e suas alterações na Lei nº 14.133 de 01/04/2021. E no uso das atribuições que me são conferidas, venho adjudicar o objeto acima especificado a empresa: **V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 28.206.165/0001-33**, que apresentou a proposta, sendo o valor de **R\$ 2.714.974,35 (Dois Milhões e Setecentos e Quatorze Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, **Alexandre Magno de Aguiar Barroso** Secretário Municipal de Infraestrutura, Zé Doca-MA, 19 de março de 2026.